



REFORMA DO SETOR PORTUÁRIO

Medida Provisória nº595, de 6 de Dezembro de 2012



LEÔNIDAS CRISTINO
Ministro de Estado
SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SEP/PR

março/2013

Sumário

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVOS E ESTRUTURA DA REFORMA**
- 3. NOVO ARRANJO INSTITUCIONAL DO SETOR PORTUÁRIO**
- 4. MUDANÇAS NO SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO**
- 5. MUDANÇAS NO SEGMENTO OPERAÇÃO**
- 6. PROGRAMA DE INVESTIMENTOS**
- 7. MUDANÇAS NO SEGMENTO ACESSOS PORTUÁRIOS**
- 8. AJUSTES LEGAIS**

1

INTRODUÇÃO

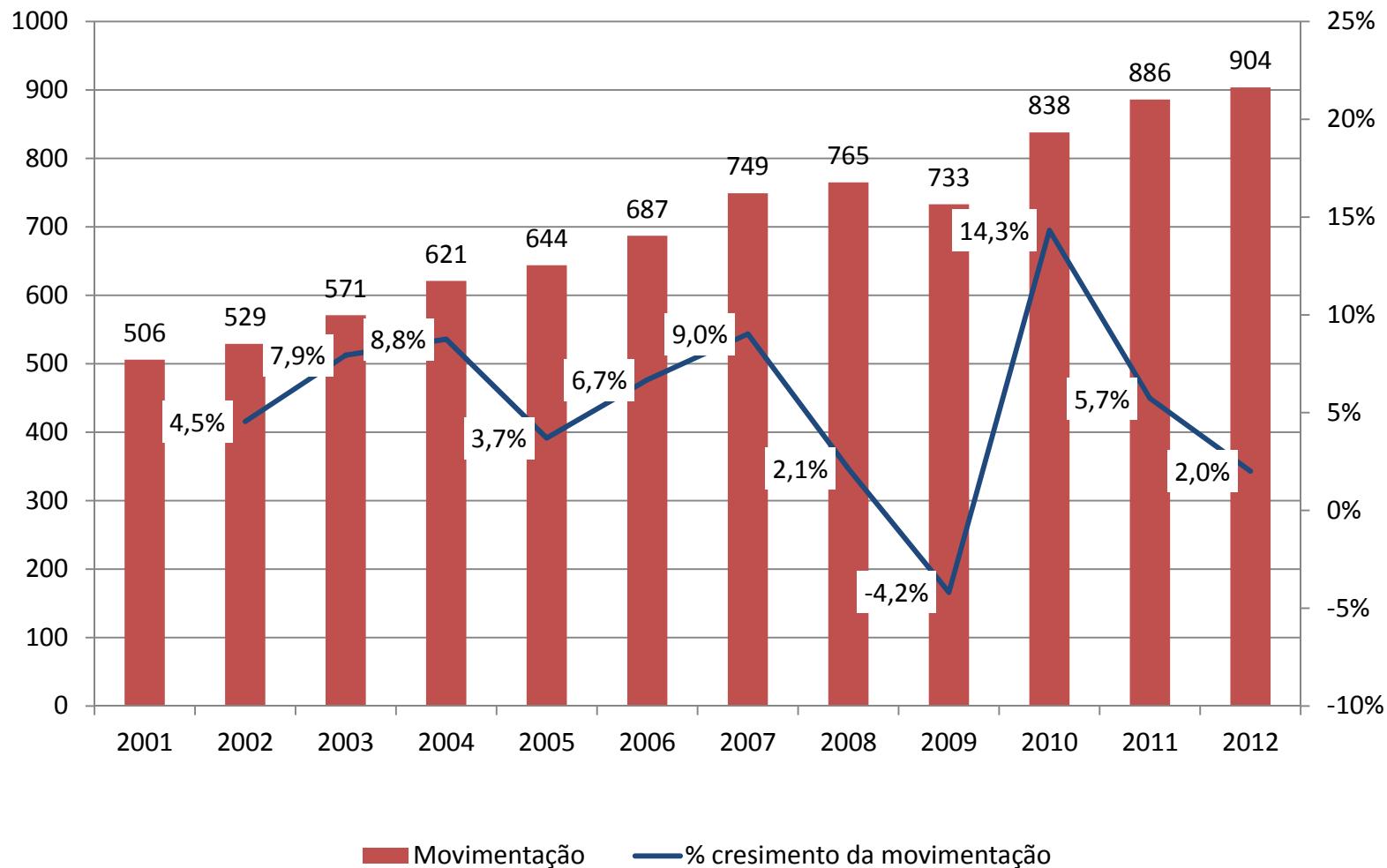
- LEI 8.630
- Histórico da Movimentação
- Projeções
- Criação da SEP em 2007
- A SEP
- Efetivação das Mudanças

**TROUXE AVANÇOS COM A PARTICIPAÇÃO PRIVADA NAS OPERAÇÕES
(ARRENDAMENTOS) E TERMINAIS DE USO PRIVATIVO PARA
MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PRÓPRIAS (AUTORIZAÇÕES)**

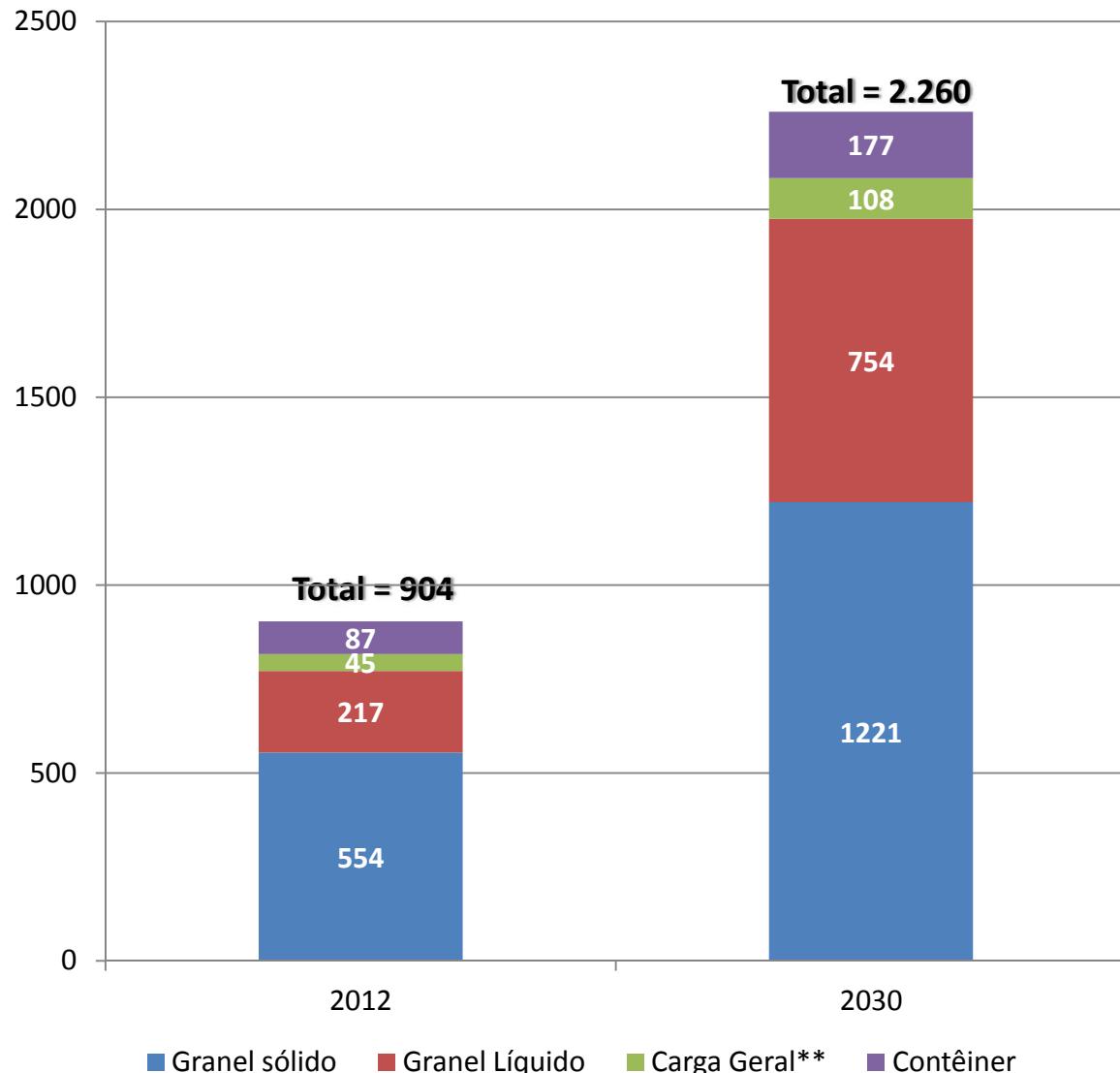
1 INTRODUÇÃO

Histórico da Movimentação

Evolução da movimentação Portos Públicos e Privados



Projeção por natureza de carga



Taxas de Crescimento Projetada da Movimentação Portuária (2010-2030)

POR NATUREZA DA CARGA	
Granel Sólido	5.68% ao ano
Granel Líquido	6.81% ao ano
Carga Geral**	3.37% ao ano
Contêiner	6.33% ao ano
Total	5.70% ao ano

**Exclusive contêiner



Lei nº11.518, de 5 de setembro de 2007

➤ **OBRAS DE DRAGAGENS DE
APROFUNDAMENTO**

➤ **OBRAS DE INFRAESTRUTURA**

➤ **MELHORIA DE GESTÃO**

➤ PLANEJAMENTO

- Plano Nacional de Logística Portuária – PNLP

➤ ESTUDOS PARA APERFEIÇOAMENTO DO MODELO INSTITUCIONAL DO SETOR PORTUÁRIO

- Trabalho realizado com o acompanhamento da CASA CIVIL, SEP e outros Ministérios, com a participação dos trabalhadores, empresários e autoridades portuárias

➤ NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DA LEI 8.630 –
LEI DOS PORTOS

- Fazer frente ao crescimento da demanda

➤ TORNAR O PAÍS MAIS COMPETITIVO EM MERCADOS INTERNACIONAIS E INTERNO**Metas:**

- Aumento da eficiência portuária para atingir reduções de custos
- Atração de investimentos para aumento da capacidade que possa absorver a demanda crescente

➤ PARA ATINGIR OS OBJETIVOS, A REFORMA FOI ESTRUTURADA DA SEGUINTE FORMA:

- um novo **ARRANJO INSTITUCIONAL** que dá suporte a todas as mudanças apresentadas;
- mudanças no segmento de **ADMINISTRAÇÃO**;
- mudanças no segmento de **OPERAÇÃO PORTUÁRIA**; e
- investimentos em **ACESSOS PORTUÁRIOS**.

3

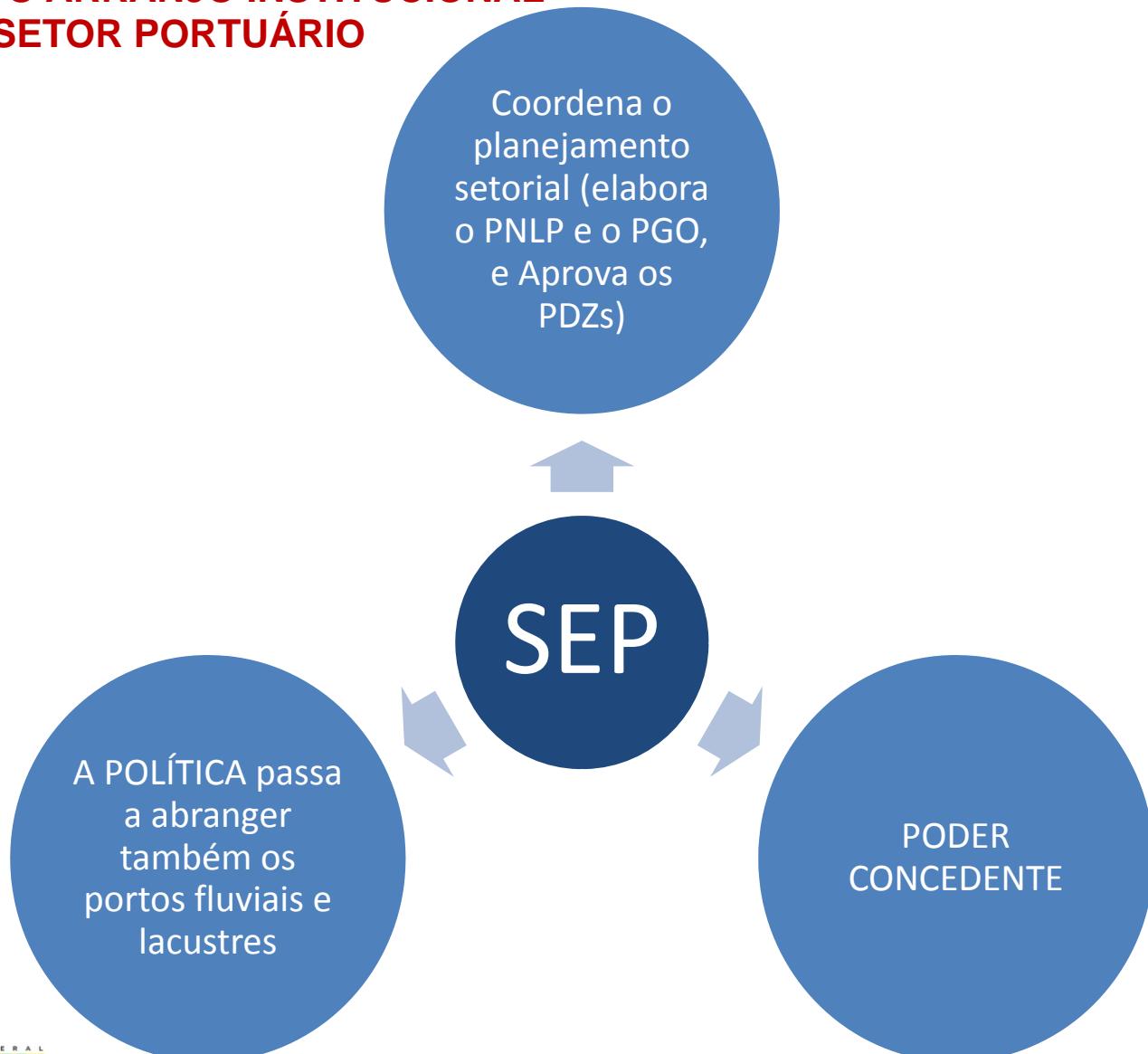
NOVO ARRANJO INSTITUCIONAL DO SETOR PORTUÁRIO

- Planejamento Integrado – PNLP e PNLT – PNLI
- Orientações do CONIT / EPL
- CAP passa a ser Consultivo
- Fortalecimento da estrutura para estudos, acompanhamento e fiscalização do programa de dragagem (INPH)

3

NOVO ARRANJO INSTITUCIONAL DO SETOR PORTUÁRIO

Fortalecimento institucional da SEP



3

NOVO ARRANJO INSTITUCIONAL DO SETOR PORTUÁRIO

Fortalecimento institucional da ANTAQ



NOVO ARRANJO INSTITUCIONAL DO SETOR PORTUÁRIO

➤ Criação da Comissão Nacional das Autoridades nos Portos - CONAPORTOS

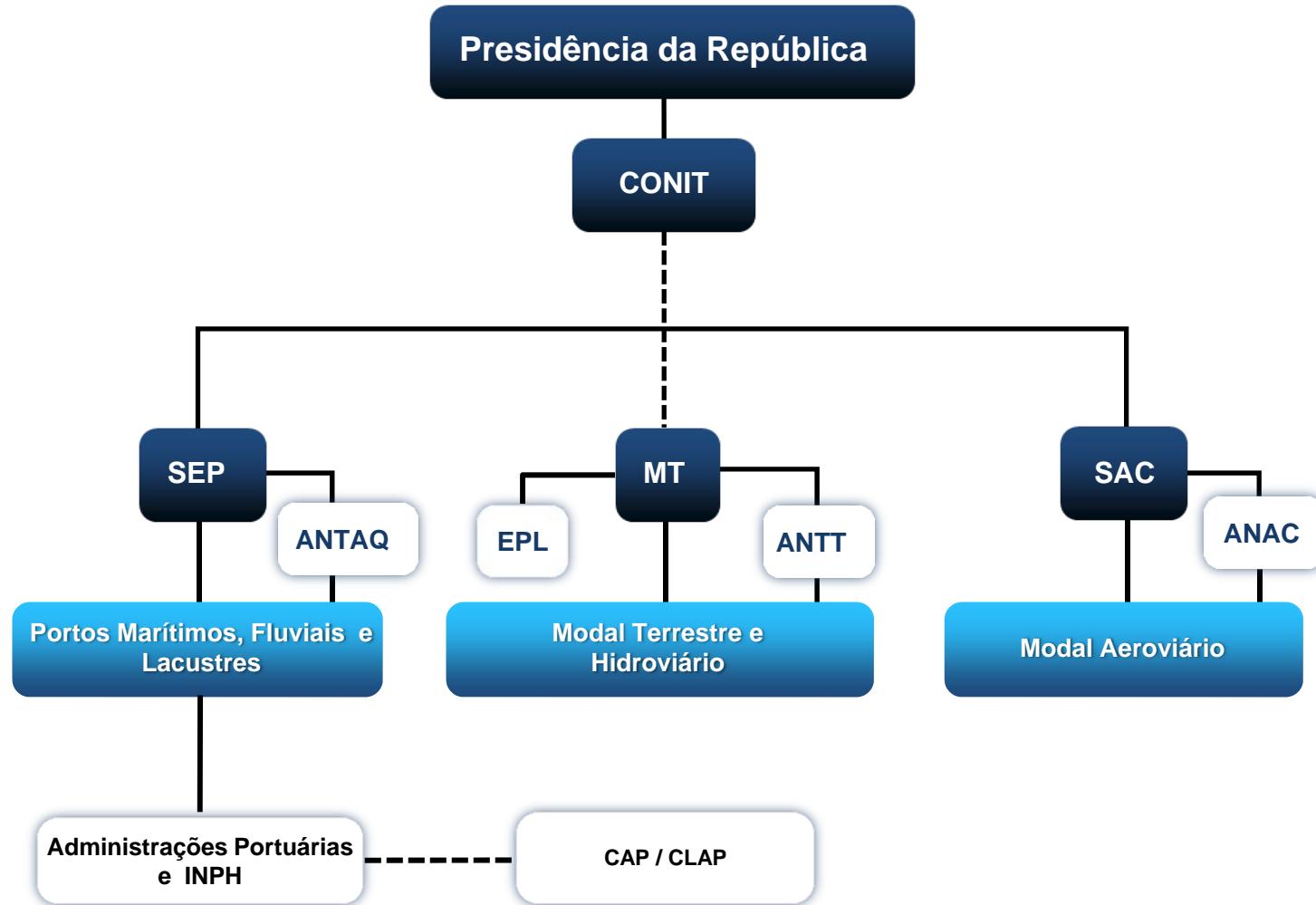
- Composição multi-ministerial
- Comissões locais nos portos
- Harmonização da atuação das autoridades
- Coordenação pela SEP

➤ Criação da COMISSÃO NACIONAL DE PRATICAGEM

- Suporte às decisões regulatórias da Marinha
- Definição da metodologia e proposta de regulação econômica da atividade
- Definição de aspectos da melhoria do nível do serviço de praticagem
- Mudanças já realizadas:
 - Aumento da lotação nas Zonas de Praticagem
 - Concurso para Práticos
 - Formação de profissionais de Marinha Mercante

3

NOVO ARRANJO INSTITUCIONAL DO SETOR PORTUÁRIO

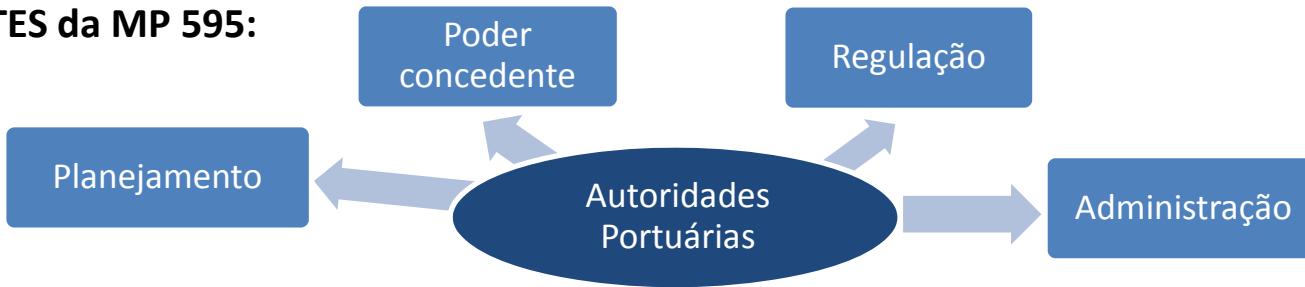


4

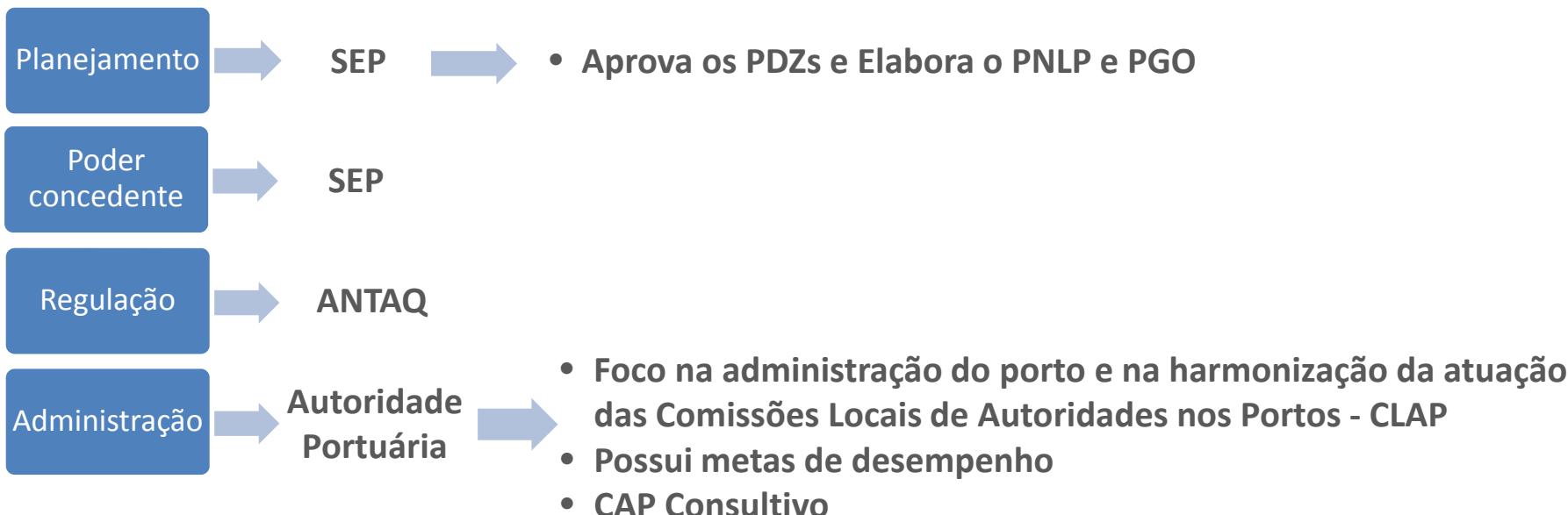
MUDANÇAS NO SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO

Mudanças nas atuais ATRIBUIÇÕES DAS AUTORIDADES PORTUÁRIAS

ANTES da MP 595:



ATUAL:



4

MUDANÇAS NO SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO

➤ DOCAS

- observarão regulamento simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens
- firmarão com a SEP compromissos de metas e desempenho empresarial que estabelecerão, nos termos do regulamento:
 - objetivos, metas e resultados a serem atingidos, e prazos para sua consecução;
 - indicadores e critérios de avaliação de desempenho

5

MUDANÇAS NO SEGMENTO OPERAÇÃO

➤ SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ARRENDAMENTO

- Licitação por Leilão, com inversão de fases
- Licitações com o Termo de Referência para estudos ambientais
- Padronização das informações para os órgãos de controle

➤ INSTALAÇÃO PORTUÁRIA DE USO PRIVADO:

- Movimentação de qualquer tipo de carga
- Localizada fora do Porto Organizado
- FIM da diferenciação de PROPRIEDADE DA CARGA (Carga Própria e de Terceiros)
- Autorização com o Termo de Referência para estudos ambientais

5

MUDANÇAS NO SEGMENTO OPERAÇÃO

➤ CHAMADA PÚBLICA OBRIGATÓRIA PARA AUTORIZAÇÕES

- Processo de autorização transparente
- Analisar e manifestar a possibilidade ou não de se implantar a totalidade ou apenas alguns dos projetos pleiteados
- Processo seletivo de projetos

➤ CRITÉRIO DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS E CONCESSÕES

- Maior movimentação com a menor tarifa
- Fim da cobrança de valores de outorgas

➤ CONCESSÃO DE PORTOS NOVOS E PORTOS JÁ EXISTENTES

- Todo ou em Parte

➤ ARRENDAMENTOS e CONCESSÕES

- Prazo de até 25 anos, renováveis por igual período

➤ AUTORIZAÇÕES

- Prazo de até 25 anos, renováveis por igual período sucessivamente
- A prorrogação dependerá da promoção dos investimentos necessários para expansão e modernização das instalações portuárias

MUDANÇAS NO SEGMENTO

➤ ARRENDAMENTOS

- Contratos em vigor: permanecerão vigentes pelos prazos neles estabelecidos, devendo ser licitados com a antecedência mínima de doze meses, contados da data de seu término.
- Contratos prorrogáveis: será condicionada à revisão do contrato e ao estabelecimento de novas obrigações de movimentação mínima e investimentos.

➤ TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E CONTRATOS DE ADESÃO EM VIGOR

- ANTAQ deverá promover, no prazo de 1 ano, adaptação ao disposto na Medida Provisória.

➤ TUPS LOCALIZADAS DENTRO DA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO

- terão assegurada a continuidade das suas atividades, porém também deverão ser adaptados à MP nº595.

Novos investimentos em concessões, arrendamentos e TUPs

**54,2
bilhões**

**31,0 bilhões
até 2014/15**

**23,2 bilhões
em 2016/17**

6

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Sudeste**Investimentos**
(Milhões R\$)**UF Portos****2014/15 2016/17**

ES	Vitória	6.512	6.875
RJ	Itaguaí/Rio de Janeiro	7.053	4.466
SP	Santos/São Sebastião	2.944	805
TOTAL		16.509	12.146

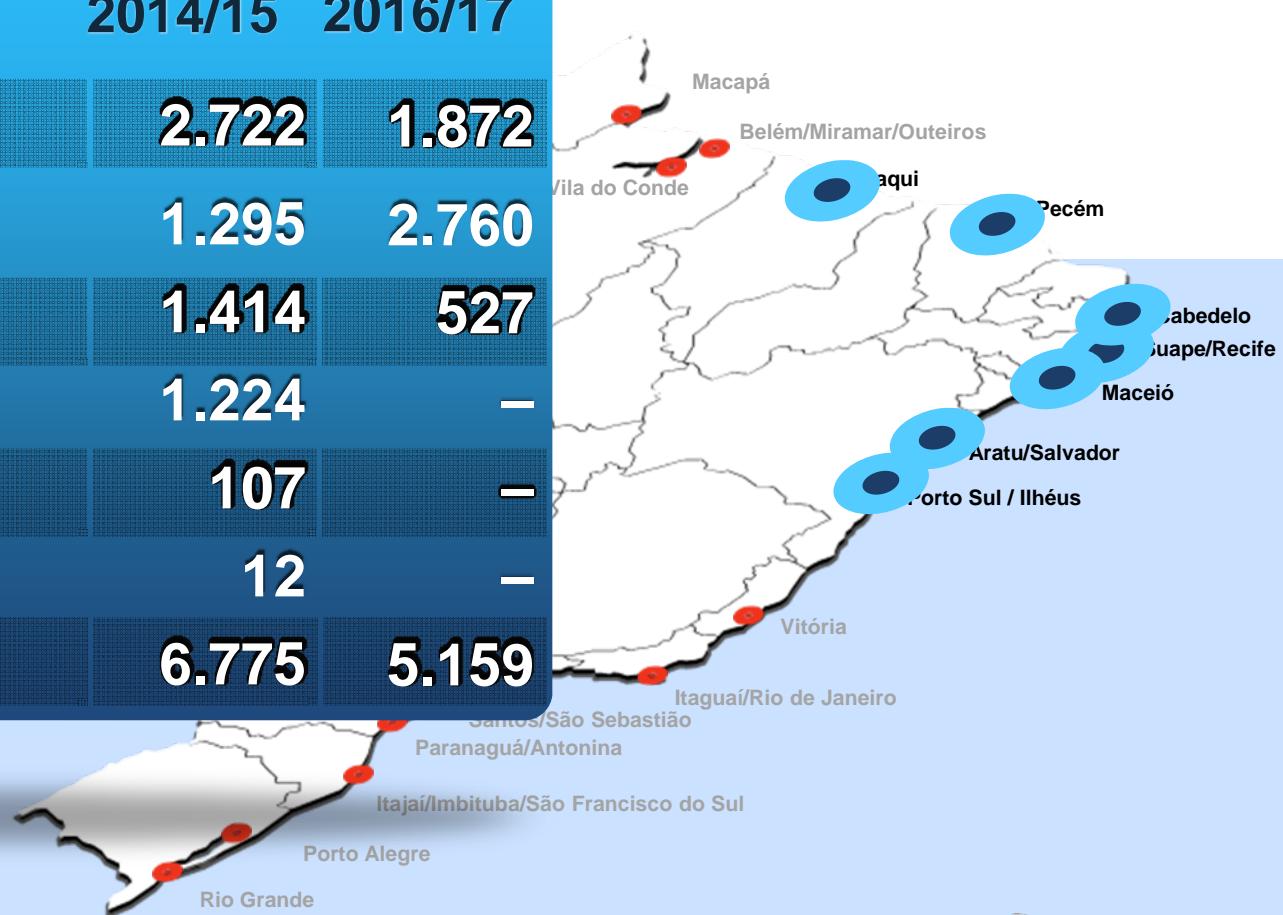


6

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Nordeste**Investimentos**
(Milhões R\$)

UF	Portos	2014/15	2016/17
MA	Itaqui	2.722	1.872
BA	Aratu / Salvador / Porto Sul / Ilhéus	1.295	2.760
PE	Recife/Suape	1.414	527
CE	Pecém	1.224	—
PA	Cabedelo	107	—
AL	Maceió	12	—
TOTAL		6.775	5.159



6

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

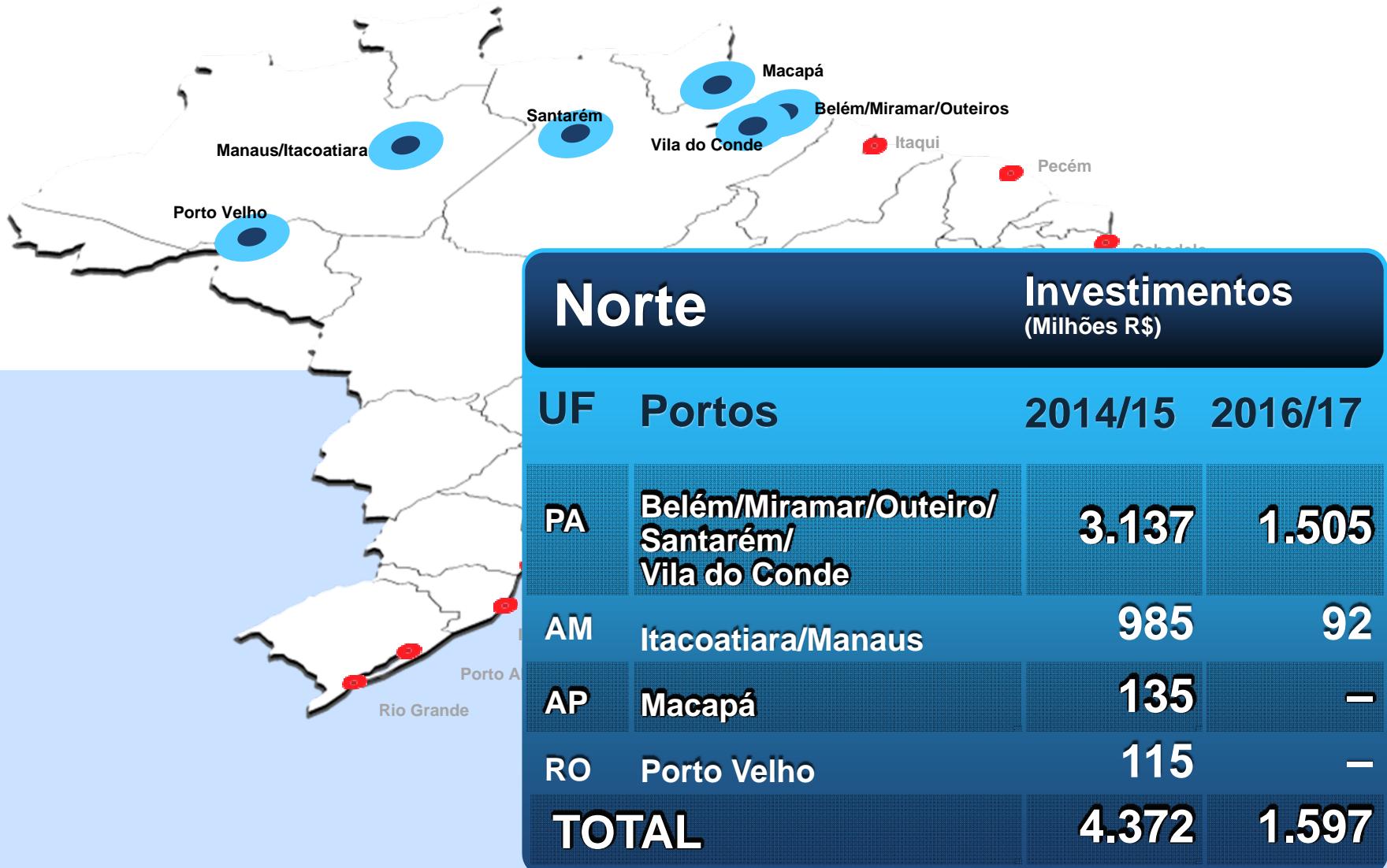
Sul**Investimentos**
(Milhões R\$)**UF Portos****2014/15 2016/17**

PR	Paranaguá Antonina	1.038	3.329
SC	Imbituba/Itajaí/ São Francisco do Sul	1.343	781
RS	Porto Alegre/ Rio Grande	982	140
TOTAL		3.363	4.250



6

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS



Dragagem	R\$ mi
Blocos de Portos	3.800
Recife, Salvador, Fortaleza e Natal	389
Itajaí, São Francisco do Sul e Imbituba	477
Paranaguá	860
Rio Grande	1.000
Santos e Vitória	1.150

- Contratos para dragagem de aprofundamento e manutenção dos canais de acesso, bacias de evolução e berços
- Contratos de 10 anos
- Contratação em blocos – ganhos de escala
- Início dos estudos em dezembro 2012
- Licitações a partir de abril 2013

- Construção de 17 PÁTIOS REGULADORES DE FLUXOS DE VEÍCULOS
- 45 intervenções em 18 Portos

Novos Investimentos PAC	
	R\$ mi
Rodoviários	2.204
Ferroviários	436
TOTAL	2.640

Medida Provisória nº 595/2012

Revoga:

- Lei nº 8.630/93** (Lei dos Portos);
- Lei 11.610/07** (Programa Nacional de Dragagem);

Altera:

- Lei 10.233/01** (Lei de criação da ANTAQ);
- Lei 10.683/03** (Lei de criação da SEP/PR);

Decreto nº 7.860/2012 criação da Comissão Nacional de Praticagem;

Decreto nº 7.861/2012 criação da CONAPORTOS;



LEÔNIDAS CRISTINO

Ministro de Estado

SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SEP/PR